

## 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Rodrigo Collaço, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.11, do Edital nº 19/2018, publicado no DJe de 16 de abril de 2018, referente ao concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, subitens 6.1 e 6.4, **ONDE SE LÊ:**

6.1 (...) e/ou aquele que apresentar documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, nos moldes da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.

(...)

6.4 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.4.1 entre o período de **23 de abril de 2018 a 25 de abril de 2018** (...).

6.4.1 (...)

b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no concurso; ou, então, documento específico fornecido pela Associação de Doadores, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que este integra o quadro associativo e que contribui para estimular, de forma direta e indireta, a doação de sangue. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

**LEIA-SE**

6.1 (...) e/ou aquele que apresentar documento comprobatório de sua condição de doador de sangue e/ou de medula óssea, nos moldes da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 e suas alterações.

(...)

6.4 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.4.1 entre o período de **23 de abril de 2018 a 26 de abril de 2018** (...).

6.4.1 (...)

b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da sua inscrição no concurso. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá

ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

2. No item 6, Da isenção da taxa de inscrição, **ACRESCENTA-SE** o subitem 6.5, renumerando os subitens subsequentes:

6.5 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de medula óssea deverá comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 6.5.1 entre o período de **23 de abril de 2018 a 26 de abril de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO.**

6.5.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
- b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Florianópolis/SC, 20 de abril de 2018.

**DESEMBARGADOR RODRIGO COLLAÇO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina